

LEI Nº 1.908/PMC/06

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O CERNIC – CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a ceder Servidores Públicos Municipais ao CERNIC – Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, para atender as necessidades na área da Educação fundamental, com atendimento as pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – A cedência com ônus para o cedente, é de natureza precária, por prazo indeterminado, podendo rescindir a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de março de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município - OAB/RO 1171